DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 8
Outros Atos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO n.º: 08/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO.

CONTRATADA: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP.

OBJETO: Fornecimento da locação de licença de uso de software por prazo determinado, e manutenção com atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Câmara Municipal de Pereira Barreto conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

PREÇO UNITÁRIO: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

PREÇO TOTAL: R$ 20.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.031.0001.2081.0000 - Elemento: 3.3.90.30.99.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 07/07/2027.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022.

TARLEI ARLEI BENEVIDES
PRESIDENTE

.....

RATIFICAÇÃO

Processo nº: **12/2022**

Requisição de Compra nº **57/2022**

Dispensa de Licitação nº **10/2022**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática na área legislativa contemplando licença de uso por tempo determinado de sistema de gestão de processos legislativos, Portal Web Site e Compilação e Leis, incluindo-se a instalação, conversão de dados, treinamento de usuários, customizações necessárias e atualizações.**

Requerente: **Divisão Administrativa**

Pelas razões amplamente expendidas na JUSTIFICATIVA exarada pela Divisão Administrativa, através de seu Diretor Administrativo, e após vistoriar e analisar todo o presente processo de dispensa verifica-se que a Lei Federal nº 14.133/21 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais, desta forma RATIFICO a referida Dispensa em favor da empresa SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.982.416/0001-07, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática na área legislativa contemplando licença de uso por tempo determinado de sistema de gestão de processos legislativos, Portal Web Site e Compilação e Leis, incluindo-se a instalação, conversão de dados, treinamento de usuários, customizações necessárias e atualizações, no valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Pereira Barreto, 14 de junho de 2022.

TARLEI ARLEI BENEVIDES
Presidente

.....

LEI Nº 4.927, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração da referência salarial do Cargo Efetivo de Agente de Saneamento e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada de "25" para **"36"** a referência salarial do cargo efetivo de "Agente de Saneamento" constante do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica alterado no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto anexo à Lei Municipal nº 4.365, de 08 de setembro de 2014 a referência do cargo de que trata esta Lei:

Quantidade	Denominação do Cargo	Carga Horária Diária	Referência
32	Agente de Saneamento	8 horas	36

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra

Quadro Geral de Pessoal Relativo aos Cargos Públicos de Provimento Efetivo

Quant.	Denominação do Cargo	Carga Horária Diária	Referência
55	Agente Comunitário de Saúde	8 horas	12
02	Agente de Cultura	8 horas	19
10	Agente de Organização Escolar (Escriturário)	8 horas	19
09	Agente de Orientação Escolar (Inspetor de Alunos)	8 horas	12
32	Agente de Saneamento	8 horas	36
21	Agente de Vigilância em saúde	8 horas	12
12	Ajudante Geral	8 horas	12

01	Arquiteto	8 horas	48
125	Assistente Administrativo	8 horas	21
15	Assistente Social	8 horas	48
02	Auditor Fiscal de Tributos	8 horas	48
27	Auxiliar de Enfermagem	8 horas	25
45	Auxiliar de Saúde	8 horas	24
17	Auxiliar de Saúde Bucal	8 horas	21
45	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	8 horas	12
33	Auxiliar de Serviços Escolares II	8 horas	12
15	Auxiliar de Vida Escolar	8 horas	12
01	Bibliotecário	4 horas	12
18	Bombeiro	8 horas	21
01	Borracheiro	8 horas	17
05	Capinador	8 horas	12
16	Carpinteiro	8 horas	18
30	Coletor de Lixo	8 horas	12
01	Contador	8 horas	48
18	Dentista	4 horas	39
08	Dentista	8 horas	48
02	Desenhista	8 horas	28
04	Eletricista de Alta e Baixa Tensão	8 horas	18
03	Eletricista de Autos	8 horas	18
15	Enfermeiro Padrão	8 horas	48
04	Engenheiro Civil	4 horas	48
02	Engenheiro Eletricista	4 horas	48
07	Farmacêutico	8 horas	48
03	Farmacêutico Bioquímico	4 horas	36
10	Fiscal de Obras, Posturas e Tributos Municipais	8 horas	25
03	Fisioterapeuta	4 horas	36
03	Fisioterapeuta	8 horas	48
01	Fonoaudiólogo	4 horas	36
02	Fonoaudiólogo	8 horas	48
01	Funileiro	8 horas	22
01	Instrutor de Artesanato	8 horas	17
01	Instrutor de Bordado	8 horas	17
01	Instrutor de Canto	8 horas	17
01	Instrutor de Corte e Costura	8 horas	17
11	Instrutor de Esporte e Lazer	4 horas	21
01	Jardineiro	8 horas	12
01	Marceneiro	8 horas	18
10	Mecânico	8 horas	22
09	Médico	2 horas	36
12	Médico	4 horas	48
08	Médico	8 horas	66
01	Médico Cardiologista	4 horas	48
02	Médico Clínico Geral	4 horas	48
02	Médico Gineco Obstetra	4 horas	48
01	Médico Oftalmologista	4 horas	48
02	Médico Ortopedista	4 horas	48
02	Médico Pediatra	4 horas	48
02	Médico Veterinário	8 horas	48
128	Motorista	8 horas	21
01	Nutricionista	4 horas	36
03	Nutricionista	8 horas	48
20	Operador de Equipamentos Rodoviários	8 horas	22
15	Pedreiro	8 horas	18
08	Pintor	8 horas	18
03	Procurador do Município	4 horas	48
02	Psicólogo	4 horas	36
11	Psicólogo	8 horas	48
02	Psicopedagogo	8 horas	48
02	Psiquiatra	4 horas	48
03	Secretário de Escola	8 horas	21
419	Serviços Gerais	8 horas	12
02	Soldador	8 horas	22
04	Técnico de Laboratório	8 horas	36
15	Técnico de enfermagem	8 horas	36
05	Técnico em Informática	8 horas	36
01	Técnico em Segurança do Trabalho	8 horas	36
02	Telefonista	8 horas	17
02	Terapeuta Ocupacional	4 horas	36
02	Tesoureiro	8 horas	36
02	Topógrafo	8 horas	45
12	Tratorista	8 horas	19
01	Turismólogo	8 horas	36
10	Varredor de Ruas	8 horas	12
02	Professor de Educação Física	4 horas	21
Quant	**Denominação do Cargo**		**Hora/aula**
06	Professor Auxiliar de Ensino Básico I – PAEB I		R$ 19,23
101	Professor de Educação Básica I		R$ 19,23
25	Professor de Educação Básica II		R$ 19,23
108	Professor Municipal de Educação Infantil, de Creche e EJA		R$ 19,23

.....

PORTARIA Nº 21.808, DE 25 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 311/2022, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 014 – Dentista 08 horas

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
8º	56,67	Alyson Henrique Barbosa dos Santos	35980397

Art. 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º O candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar todas as documentações necessárias, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.809, DE 25 DE JULHO DE 2022.

"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 312/2022 do Departamento de Recursos Humanos, de 21 de julho de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 312/2022 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Valírio de Freitas Nunes	38040-1	Serviços Gerais Classe I	16/07/2022
Maria Aparecida de Souza da Silva	53525-1	Serviços Gerais Classe I	08/06/2022
Donizeti Aparecida Benevenuto	49301-1	Agente Comunitário de Saúde	20/07/2022
Elena Katsue Koide	49280-1	Agente Comunitário de Saúde	20/07/2022
Eliane Ribeiro de Oliveira Teixeira	49310-1	Agente de Vigilância em Saúde	17/07/2022
Flavia Paula Sanches Belone Garcia	5142-1	Farmacêutico	24/07/2022
Vanessa Aparecida da Silva Rosa	49476-1	Enfermeiro Padrão	16/07/2022
Silvio Luis Candido	49271-1	Agente de Vigilância em Saúde	23/07/2022
Ileia dos Santos Passos	55264-1	Assistente Administrativo	20/07/2022
Milena Costa de Oliveira	37290-1	Agente Comunitário de Saúde	17/07/2022
Valdir Carneiro da Silva Junior	49441-1	Farmacêutico	02/07/2022
Luis Carlos Ferreira Bispo	49344-1	Agente de Vigilância em Saúde	17/07/2022

Lucas Rafael Lisboa Carlos	49395-1	Assistente Administrativo	04/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.810, DE 25 DE JULHO DE 2022.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 312/2022 do Departamento de Recursos Humanos, de 21 de julho de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, às servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por terem completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 312/2022 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRICULA	CARGO	VIGÊNCIA
Marcia Salustiano de Souza	54163-2	Professor Educação Básica I (PEB I)	01/07/2022
Maria Helena Colombo Toneti	14150-1	Professor Educação Infantil, Creche e EJA (PEICEJA)	18/07/2022
Olga Midori Suguiyama	39357-1	Professor Educação Básica I (PEB I)	26/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.812, DE 25 DE JULHO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8816 em 22 de julho de 2022, formulada por Aparecido Vieira Coqueiro, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Aparecido Vieira Coqueiro**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 4243, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 21/07/2012 a 20/07/2017 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 01/08/2022 a 30/08/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.813, DE 28 DE JULHO DE 2022.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o memorando nº 318/2022, de 27 de julho de 2022, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, *caput* e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Joyce Tatiane de Oliveira Rodrigues de Souza**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 37494, ocupante do cargo de Chefe do Serviço de

Expediente e Protocolo.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, no período de 24 de julho de 2022 a 20 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.814, DE 28 DE JULHO DE 2022.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal **Adriana Martins Ferreira Garcia**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 50890-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, para o padrão PEB I - IIIB, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 203/2022 datado de 28 de julho de 2022, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 2 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.815, DE 28 DE JULHO DE 2022.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal **Beatriz Aparecida Marques das Neves**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 40576-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, para o padrão PEB I - IIIB, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 204/2022 datado de 28 de julho de 2022, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.816, DE 28 DE JULHO DE 2022.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei

Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal **Neuza Vilas Boas da Silveira Lopes**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 55162-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, para o padrão PEB I - IIIB, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 205/2022 datado de 28 de julho de 2022, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 2 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.818, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Municipal nº 4.205 de 12 de março de 2013;

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, que será composto com os seguintes membros e respectivos suplentes:

I – Representantes dos Órgãos e/ou Secretarias Municipais:

a) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Aline Cavalcante Arena Maia RG: [redacted]
Suplente: Cínthia Viana Nascimento RG: [redacted]
b) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Aline Raquel de Oliveira RG: [redacted]
Suplente: Larissa Crozariollo Simões Martins RG: [redacted]
c) Diretoria Municipal de Esportes e Lazer:
Titular: Wesley Henrique F.S. de Melo RG: [redacted]
Suplente: Valdomiro Toneti Júnior. RG: [redacted]
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:
Titular: Kathilin Patrícia Almeida da Silva RG: [redacted]
Suplente: Elisangela Scarpa Vilalva RG: [redacted]
e) Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Gabriela Gonzaga da Costa Magalhães RG: [redacted]
Suplente: Jacqueline Olinda Macedo de Souza RG: [redacted]

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da Área da Educação e Cultura:
Titular: Fernanda Mayumi Suguiura RG: [redacted]
Suplente: Cristina Haru Ono RG: [redacted]
b) Representantes de Instituições privadas de Saúde:
Titular: Cassia Barbosa Paschoal Moreira RG: [redacted]
Suplente: Priscila Dayane da Costa Paes RG: [redacted]
c) Representantes de Entidades Sociais sem fins lucrativos:
Titular: Fátima Regina Fernandes RG: [redacted]
Suplente: Luciano Kanda Velozo dos Santos RG: [redacted]
d) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:
Titular: Marly Novaes Vicente RG: [redacted]
e) Representantes de profissionais que atuam em Entidades, Associações e/ou órgãos da área da criança e do adolescente:
Titular: Fabiana Oikawa RG: [redacted]
Suplente: Eliane dos Santos Martins RG: [redacted]

Art. 2º A presente nomeação é de caráter gratuito, e considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 21.186/2020, 21.194/2020, 21.330/2021, 21.331/2021, 21.447/2021 e 21.663/2022.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de agosto de 2022.

JOÃO ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.819, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras

providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a solicitação conjunta da Chefe do Serviço de Expediente e Protocolo e da Secretária Municipal de Administração, protocolizada sob o nº 8841 em 22 de julho de 2022, para a concessão de gratificação à servidora pública municipal Ana Glaucia Guedes Dourado;

CONSIDERANDO disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **Ana Glaucia Guedes Dourado**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 37176, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia 8 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 158/2022
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 158/2022
DISPENSA 127/2022

Objeto: Aquisição de tintas uniformes para secretaria de obras públicas. JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **LIMA & PERIM CONFECÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.374.111/0001-54, Avenida CEL JONASALVES DE MELO, nº 1970 Pereira Barreto, Estado de São Paulo, pelo valor total de **R$ 23.939,50 (vinte e três mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**. Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 08 de agosto de 2022.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7998/2022
Contratada: **LUZIA ROCHA PADARIA**
CNPJ: 24.456.007/0001-80

Objeto: Fornecimento com entrega parcelada de aproximadamente **541.800** unidades de PÃO FRANCÊS-50gr e **250.480** unidades de PÃO DE LEITE - MINI- 50gr, a fim de serem consumidos em diversos setores desta municipalidade

Valor: **R$ 443.676,80** (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Data assinatura: 08 de agosto de 2022
Vigência: 1º/09/2022 a 31/08/2023
João de Altayr Domingues
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7999/2022
Contratada: **LATICÍNIOS PERLAT LTDA-ME**
CNPJ: 21.529.448/0001-77

Objeto: Fornecimento com entrega parcelada de aproximadamente **107.270** litros de LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL E HOMOGENEIZADO, a fim de serem consumidos em diversos setores desta municipalidade.

Valor: **R$ 722.999,80** (setecentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Data assinatura: 08 de agosto de 2022
Vigência: 1º/09/2022 a 31/08/2023
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

NOTIFICAÇÃO - AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA - AIP Nº 491.

Valor: R$ 572,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
No. Protocolo: 351/22-PB
Data de Protocolo: 04/08/2022
Nome/Razão Social: JOSÉ ESMERO DE SOUZA
Endereço/Imóvel: RUA: XXXXXXXXX Nº:XXXX QUADRA:XX LOTE:XX BAIRRO: XXXXXXXXXXXXX
Município: PEREIRA BARRETO CEP:XXXXX-XXX UF: SP
Residente: RUA: XX Nº:XXX BAIRRO: XXXXXXXXXXXXXX
Município: ILHA SOLTEIRA CEP:XXXXX-XXX UF: SP
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
RG: XX.XXX.XXX-X

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO NOTIFICA O SR. JOSÉ ESMERO DE SOUZA.

O interessado incorreu em infração considerada de risco à saúde, por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

RETIFICA - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 026/2022

A Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca interessados em geral para sessão de atribuição abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:
a) Via de Mod. DRHU
b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	10/08/2022	EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00

Período: de 15/08/2022 a 30/11/2022.
Identificação: 02h/a de Projeto de Reforço e Recuperação e 03h/a Projeto de Descritores conforme descrito abaixo, devido desistência da Profª Rosana Guedes do Prado Santos.

PROJETO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO

HORÁRIO	Nº H/A	DESCRIÇÃO	TURMAS
Das 11h30 às 12h20	2h/a semanais	Quinta e sexta	3º ano A

PROJETO DE DESCRITORES

HORÁRIO	Nº H/A	DESCRIÇÃO	TURMAS
Das 11h30 às 12h20	3h/a semanais	Segunda, Terça e Quarta	3º ano A

3 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)
☒ em todas/parte das aulas
☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)
☐ Não existe candidato (a) interessado (a) na U.E.

4 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 08 de agosto de 2022.

Patrícia de Oliveira Sakane Barakat
RG. 23.526.205-5 SSP/SP
Diretora de Escola